

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

06
23.04.12
[Assinatura]

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 29.146, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 16, quadra 252, Rua C-132, no Setor Macambira Sul, com área de 600,00m², sendo 20,00m de frente e fundo, com o lote 18; 30,00m dos lados com os lotes 15 à direita e 17 à esquerda. PROPRIETÁRIOS: ODON RODRIGUES DE MORAIS e s/m ADELAIDE SOUZA MORAIS; RIOLANDO DE MORAIS e s/m LIVERTINA FERNANDES MORAIS; JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS NETO e s/m TERESINA DE MORAIS; JOAQUIM TAVARES DE MORAIS e s/m FANY DE MORAIS; brasileiros, residentes nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 14.946 e 14.947 na 3ª zona, Inscrição nº 20, Livro 8-C, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-29.146 - Goiânia, 11 de setembro de 1979: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Livro 245, fls. 187/188vº, em 28/08/79, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. ADOLFO WATANABE KAZUO, médico, CI nº 101.902/GO, CPF nº 083.750.921-91, casado com HIROMI KUWAE WATANABE, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 100,00 - Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-29.146 - Goiânia, 19 de dezembro de 1979: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Livro 254, fls. 131/132vº, em 30/11/79, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. ERNESTO BERMUDEZ MAYORCA, boliviano, médico, CI nº 243.525 RE 2.979/GO, CPF nº 070.724.141-34, casado com MARIVONE BORGES MAYORCA, CI nº 58.563/GO, residente nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 240.000,00 - Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-29.146 - Goiânia, 12 de maio de 1981: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Livro 722, fls. 145/146, em 24/03/81, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. JOÃO CESAR FLEURY, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 89.132/GO, CPF nº 035.439.861-04, residente nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 500.000,00 - Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R4-29.146 - Goiânia, 04 de abril de 1983: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício desta Capital, Livro 748, fls. 133/134, em 29/06/82, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel desta a HÉLIO LEVY DA ROCHA, engenheiro, CI nº 387.628/GO, CPF nº 011.713.641-72, casado com CÉLIA FLEURY DA ROCHA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 500.000,00 - Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R5-29.146 - Goiânia, 20 de janeiro de 1988: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido em 16/12/87, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Jalles Ferreira da Costa, extraído dos autos nº 775/87, da ação de execução proposta pela CREDIREAL FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, contra a firma RODOARTE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, procedo o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para

garantir o pagamento da importância de CZ\$ 17.657.040,00 devida a exequente acima referida. O imóvel encontra-se em mãos e poder do Sr. Hélio Levy da Rocha, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R6-29.146 - Goiânia, 11 de janeiro de 1989: Nos termos do Formal de Partilha expedido em 13/09/88, extraído dos autos nº 730/87 de Inventário e partilha, dos bens deixados pelo falecimento de Hélio Levy da Rocha e Célia Fleury da Rocha, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Alfredo Abinagem, em 09/08/88, coube ao herdeiro Sr. **HÉLIO FLEURY DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, CI nº 1.389.758/GO, CPF nº 315.960.701-10, residente e domiciliado nesta Capital, a parte ideal de Cz\$ 133.333,33 da avaliação global de Cz\$ 400.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R7-29.146 - Goiânia, 11 de janeiro de 1989: Constante do Formal acima, foi atribuído a herdeira **JULIANA FLEURY DA ROCHA**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de Cz\$ 133.333,33 da avaliação global de Cz\$ 400.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R8-29.146 - Goiânia, 11 de janeiro de 1989: Constante ainda do formal acima, foi atribuído a herdeira **ADRIANA FLEURY DA ROCHA**, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, CI nº 1.504.610/GO, CPF nº 335.791.371-63, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de Cz\$ 133.333,33 da avaliação global de Cz\$ 400.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av9-29.146 - Goiânia, 12 de março de 1992: Procedo ao cancelamento da penhora objeto do R5 retro, em cumprimento ao Mandado para cancelamento da mesma, expedido por ordem do Dr. Jalles Ferreira da Costa, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 09/06/88. Dou fé. O Suboficial.

Av10-29.146 - Goiânia, 26 de março de 1992: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para consignar que em razão de haver contraído núpcias com o Sr. **EDUARDO CORDEIRO DE MORAIS**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, o estado civil da proprietária Adriana Fleury da Rocha, passou a ser o de casada e o seu nome alterado, para **ADRIANA FLEURY DA ROCHA MORAIS**, conforme cópia da Certidão de Casamento, que aqui ficará arquivada. Dou fé. O Oficial.

R11-29.146 - Goiânia, 26 de março de 1992: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 505, fls. 135/136vº, em 24/03/92, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **HELOISA MORAIS PACHECO DE GODOI RINCON**, CI nº 1.247.972/GO, CPF nº 294.992.161-20, brasileira, advogada, casada com o Sr. **JAYME EDUARDO RINCON**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 10.000.000,00 - Sem condições. Dou fé. O Oficial.

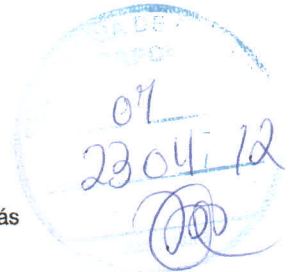
R12-29.146 - Goiânia, 10 de abril de 1996: Por Escritura Pública de Confissão, Repactuação de Novação de Dívida, Promessa de Pagamento, Constituição de Garantia Hipotecária, Fiança e Outras Avenças, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 603, fls. 01/05vº, datada de 29/03/96, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da **PHILIPS DO BRASIL LTDA**, CGC nº 61.086.336/0001-03, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida contraída pela empresa **REPRAL - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CGC nº 02.085.223/0001-24, com sede nesta Capital, no valor de R\$ 834.802,06 a ser paga no dia 11/12/96, conforme consta da escritura. Dou fé. A Suboficiala.

R13-29.146 - Goiânia, 06 de junho de 2000: Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, datado de 15/05/2000, protocolado sob o nº 270.844 em 05/06/2000, extraído dos Autos nº 2603 - de Execução de Sentença, oriundos da Comarca de São Paulo-SP, onde consta o respeitável "cumpra-se", exarado pela Dra. Luiza Fortunato Ricardo, M.Ma. Juíza de Direito da 1ª Vara

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA***Cont inuação...*

para garantir o pagamento da importância de R\$ 998.970,92 devida ao exequente acima referido. Consta do mandado, como fiel depositário, o Sr. Júlio César Cardoso de Brito, investido na forma da Lei. Dou fé. O Subficial.

Av14-29.146 - Goiânia, 07 de abril de 2003. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Philips do Brasil Ltda, datada de 12/03/2003, assinada por seus representantes Srs. José Horácio Gayoso e Almeida e Kei Ikeda, com firma reconhecida, protocolada sob nº 316.975 em 01/04/2003, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R12 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av15-29.146 - Goiânia, 06 de maio de 2003. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 25/04/2003, protocolado sob nº 318.081 em 30/04/2003, assinado pela MMA. Juíza de Direito da Vara de Precatórias desta Comarca, Dra. Mércia Batista Leite Dafico, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R13 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de julho de 2011.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$42,90

Número da GRS.: 8423419-1

Rúbrica da autoridade expedidora.:

